

FIM DO PEDÁGIO

# “Crimes contaminaram contrato”

Procurador Heron de Oliveira afirmou que se as irregularidades forem comprovadas, a concessão da Rodovia do Sol pode ser anulada

Daniel Figueredo

O procurador do Ministério Público de Contas (MPC) Heron de Oliveira afirmou que, pelo que foi apurado no relatório produzido pelos técnicos do Tribunal de Contas do Espírito Santo (TC-ES), existe a possibilidade de anulação do contrato da Rodosol, qualificado por ele como um crime contra as leis de licitação.

Segundo ele, as irregularidades apontadas vêm de antes da assinatura do contrato e foram alvo de apuração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) em 2005.

Porém, o procurador disse que o trabalho realizado pelos auditores foi mais abrangente e deu parecer conclusivo que pode ser utilizado em processos pelo governo do Estado e pela Justiça Estadual.

**A TRIBUNA – Como o senhor avalia o trabalho feito pela equipe técnica do Tribunal de Contas e a acusação da Rodosol, que chama o relatório de irresponsável e mentiroso?**

**HERON DE OLIVEIRA –** O trabalho foi feito por uma equipe qualificada: engenheiros, contadores, pessoas da área jurídica, pes-

soas com entendimento muito bom em termo de análise de gestão pública e que foi feito de uma forma imparcial. Do ponto de vista técnico, o procedimento obedeceu às normas nacionais e internacionais de auditoria.

Qualifico o relatório como conclusivo. A auditoria, quando é deflagrada, a conclusão da execução do trabalho é colocada neste relatório, que traz todos os elementos colhidos na execução da auditoria.

Não haverá outro relatório de auditoria. Como nesse ficou apurado

## Auditoria

Pedágio foi reduzido até a conclusão dos trabalhos

### RELATÓRIO

A auditoria do contrato da Rodosol apontou vantagem para a concessionária de R\$ 798 milhões.

### PROCESSO

No relatório, 20 itens apontam para a nulidade do contrato de concessão da Rodovia do Sol.

### ANULAÇÃO

Além do julgamento do Tribunal de Contas, governo do Estado e Justiça podem anular contrato.

que houve irregularidades, abriu-se um processo no círculo da competência do Tribunal de Contas.

**> Esse processo pode anular o contrato de concessão?**

Como há crimes contra a Lei de Licitação apontados pelo relatório que, se forem comprovados, geram anulação do contrato. As san-

ções do Tribunal de Contas contra os gestores, porém, já estariam prescritas.

Mas a anulação não interfere, pois o que foi cometido na fase pré-contratual

contamina o contrato de concessão. Os vícios na fase pré-contratual tornam o contrato passível de ser anulado.

**> O relatório dá respaldo para a adoção dessa decisão?**

Ele serve como peça de informações e elemento probante (que serve como prova) para cada órgão, dentro do seu círculo de competência, como essa decisão do governo do Estado que suspendeu a cobrança do pedágio ou a Arsi (Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária) abrir



FOTOS: FERNANDO RIBEIRO/AT

**HERON DE OLIVEIRA** disse que, do ponto de vista técnico, o procedimento obedeceu a normas nacionais e internacionais: “Não haverá outro relatório de auditoria. Como nesse ficou apurado que houve irregularidades, abriu-se um processo no círculo da competência do Tribunal de Contas”

“Do ponto de vista técnico, o procedimento obedeceu às normas nacionais e internacionais de auditoria”

um processo administrativo. Isso só foi possível com as evidências do relatório e confirma a excelência do trabalho realizado pelos auditores do Tribunal de Contas.

Esses órgãos têm amparo jurídico para adotar as decisões. Eles com certeza leram e fizeram análise profunda do relatório e usaram os subsídios para adotar a decisão.

**> Existiu pressão externa durante a realização da auditoria?**

Desde o início do processo no Tribunal de Contas houve pressão para se delimitar o que ia ser analisado pela auditoria. A concessionária se valeu de vários mecanismos processuais com vistas a pausar a condição do trabalho de auditoria. Teve pedido de impedimento que, no entendimento do Ministério Público de Contas, não foi feito no momento certo.

**> E o fato de as outras auditorias não terem detectado as mesmas irregularidades, como isso pode ser explicado?**

Vale ressaltar que os pronunciamentos da Rodosol, até o momento, são uma tentativa desqualificar o relatório. Ela quer desqualificar o mensageiro pelo conteúdo desagradável da mensagem. Ou seja, o relatório é que está causando essa reação. Se o relatório não tivesse detectado nenhuma irregularidade, a Rodosol estaria batendo palmas para o Tribunal de Contas.

Também não é verdade que as outras auditorias não encontraram nenhuma irregularidade. Grande parte do que está sendo apontado como nulidade no con-

trato de concessão e problemas na licitação já haviam sido apontados na CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) da Rodosol, realizada em 2005. Algumas delas são os valores exorbitantes, direcionamento da licitação e uma série de outras irregularidades que não há tantas novidades.

**> Mas o que houve de diferente nesta auditoria?**

A abrangência dos órgãos envolvidos, houve harmonização de todos os órgãos, e participação da sociedade para que fosse deflagrado o processo e fosse garantido o desenvolvimento. Nesse tempo todo da auditoria, no aditamento que foi feito pelo Ministério Público de Contas, foi pedido pra se juntar à análise todas as auditorias anteriores e do relatório da CPI.

Esse relatório está com conteúdo de todas as auditorias anteriores, é abrangente e bastante completo. Nosso pedido é que não cerceasse o objeto de auditoria e que os auditores fossem a campo para analisar todo o histórico da concessão, inclusive a fase pré-contratual.

Além disso, a equipe que fez o relatório é maior do que as que normalmente atuam no tribunal.

“Desde o início do processo no Tribunal de Contas houve pressão para se delimitar o que ia ser analisado pela auditoria”

“Há crimes contra a Lei de Licitação apontados pelo relatório que, se forem comprovados, geram a anulação do contrato”

Foram 12 auditores, enquanto normalmente são três. Eles também responderam questionamentos feitos pelo governo do Estado, Assembleia Legislativa, Ministério Público do Estado e de Contas.

Os auditores tiveram liberdade para ir a campo. Os de engenharia, por exemplo, foram à rodovia e perfuraram o asfalto para analisar as camadas. Então, não existe interesse do tribunal em ser parcial, o único interesse é o público. Se não houvesse irregularidades, não haveria o que se questionar.

## O OUTRO LADO

### Rodosol afirma que agiu na legalidade

A Rodosol afirmou, por meio de nota, que atuou dentro da legalidade durante todo o processo de auditoria realizado no contrato de concessão.

Afirmou também que todas as ações dos advogados da empresa foram realizadas de forma oficial junto às autoridades do Tribunal de Contas do Estado.



PROCURADOR disse que houve pressão para delimitar o que seria apurado



## Cidades

## FIM DO PEDÁGIO

# Governo pede documentos

O governo do Estado vai pedir os documentos que fundamentaram a produção do relatório de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo (TC-ES) que fiscalizou a concessão da Rodovia do Sol. Os documentos vão ser utilizados no processo administrativo que pode anular o contrato com a empresa.

Segundo informou o procurador-geral do Estado, Rodrigo Júdice, são cerca de 14 mil páginas de anexos e documentos que complementam o relatório de auditoria e que vão ser usados também para a análise de outras medidas que serão adotadas pelo governo do Estado até o próximo mês.

“Esses documentos serão utilizados para que possamos fazer uma análise profunda de quais medidas poderão ser adotadas. Conforme pediu o governador, também vamos usar esses documentos para fundamentar outras decisões que serão adotadas pelo governo do Estado nos próximos 30 dias”, explicou Júdice.

Dentre as medidas que podem ser analisadas, estão as questões referentes ao pedágio de Guarapari, além de eventuais ações que o Estado pode ingressar contra a concessionária.

Júdice também afirmou que foi dado início aos procedimentos para a abertura do processo administrativo que pode anular o contrato. “A Arsi (Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária) tem total competência para conduzir e julgar o processo administrativo, que será aberto conforme a Lei de Concessões.”

O governador Renato Casagrande afirmou ontem, durante a au-



TRÂNSITO na 3ª Ponte: governo do Estado vai pedir documentos utilizados para relatório de auditoria em contrato

diência pública do orçamento participativo de 2015, que a medida para zerar a tarifa do pedágio da Terceira Ponte foi tomada diante da necessidade de resposta do governo em relação às acusações feitas no relatório do TC-ES.

“Desde o ano passado entramos forte no assunto, debatemos a ne-

cessidade de preservação do contrato e tivemos a auditoria que apresentou um resultado preliminar que determinou e apontou a necessidade de uma atitude do governo. A partir dessa ação, preservamos o contrato e tivemos capacidade de responder ao relatório.”

Para Casagrande, também está

afastada a hipótese de rompimento de contrato sem decisão judicial que proteja o Estado. “Não rompemos contrato. Não vamos romper, apenas alteraremos o contrato por decisão judicial quando a auditoria findar e mostrar necessária essa alteração ou se é ressarcimento, reequilíbrio ou anulação judicial.”

## Concessionária confirma a demissão de 80 funcionários

Por conta da decisão do governo do Estado em acabar com a tarifa do pedágio da Terceira Ponte, a concessionária Rodosol demitiu ontem 80 funcionários que atuavam em funções como a de cobrança nas cabines da praça do pedágio da via.

A empresa ainda afirmou que trabalha em um processo de reestruturação para redimensionar a equipe e realocar outros funcionários. Antes das demissões, a concessionária tinha 260 trabalhadores diretos e 90 indiretos.

Segundo a Rodosol, a empresa está montando um banco de currículos dos funcionários que atuavam como arrecadadores para fornecer a outras empresas e entidades, como forma de tentar realocar a mão de obra.

A concessionária lamentou a decisão e reiterou que “não teve outra alternativa diante da suspensão da cobrança do pedágio, aproveitando para manifestar sua gratidão à equipe que, mesmo nas situações mais difíceis, executou e ainda executa seu trabalho com dedicação, responsabilidade e profissionalismo”.

A decisão de demitir os funcionários veio dois dias após o anúncio do governador Renato Casagrande em acabar com a tarifa por conta das supostas irregularidades no contrato de concessão firmado com a Rodosol.

O relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TC-ES) apurou, dentre outras coisas, que a empresa teria levado vantagem de R\$ 798 milhões durante os 15 anos de contrato, além de outras 21 irregularidades.

## O QUE APONTOU O RELATÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS

### 1 Projeto Básico

> A FALTA DE ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO durante a licitação, segundo os auditores, vai contra a Lei de Concessões.

### 2 Dívida do Estado

> COLOCAR na licitação a obrigação de pagar dívida anterior da Terceira Ponte vai contra a Lei de Licitações.

### 3 Sem aprovação jurídica

> A MINUTA do edital foi avaliada pela Procuradoria-Geral do Estado, mas não foi aprovada.

### 4 Critérios subjetivos

> SEGUNDO OS AUDITORES, não havia parâmetros de análise, que poderiam

ser feitos de acordo com a subjetividade dos julgadores.

### 5 Visita conjunta e obrigatória

> EMPRESAS foram obrigadas a fazer juntas uma visita técnica com o DER, o que contraria a Lei de Licitações. Técnicos dizem que isso favorece a combinação de preços.

### 6 Publicação

> O PRAZO observado entre a publicação da licitação e a entrega das propostas foi de 41 dias. O mínimo é de 45 dias pela Lei de Licitações. Alterações foram publicadas próximo à data de abertura.

### 7 Patrimônio abusivo

> CONCORRENDO sozinhas, as empre-

sas deveriam ter patrimônio de R\$ 65 milhões, consórcios deveriam ter R\$ 85 milhões.

### 8 Garantia abusiva

> A GARANTIA de R\$ 6,5 milhões para entrar na licitação foi considerada abusiva.

### 9 Patrimônio mínimo

> NÃO SE PODE EXIGIR a existência de patrimônio mínimo e a garantia ao mesmo tempo.

### 10 Fluidez na 3ª Ponte

> NÃO HÁ PREVISÃO de serviço adequado na Terceira Ponte, que é exigência da Lei de Concessões.

### 11 Licença ambiental ilegal

> O ESTUDO prévio de impacto ambiental foi transferido para depois da concessão, mas devia estar na licitação.

### 12 Acréscimo irregular de verba rescisória

> TÍQUETES de pedágio foram distribuídos antes da concessão e incluídos em abatimento, mas não há comprovação da quantidade total.

### 13 Licença sem condicionantes

> AS LICENÇAS DE OPERAÇÃO foram dadas sem o cumprimento das con-

JUSSARA MARTINS - 11/02/2013



RODOVIA DO SOL: asfaltamento

condicionantes ambientais.

### 14 Repasse menor para custeio de fiscalização

> VALOR MENOR ao contratado para órgãos como o Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

### 15 Repasse menor para a PRE

> REPASSE para aparelhamento da Polícia Rodoviária Estadual foi menor que o acordado no contrato.

### 16 Mudança em exigências de operação sem adequar contrato

> ALGUNS SERVIÇOS de fiscalização e a alimentação de banco de dados não foram feitos pela Rodosol.

### 17 Fiscalização deficiente

> A FISCALIZAÇÃO da agência reguladora foi considerada deficiente, por usar relatórios baseados apenas no que diz a concessionária.

### 18 Reajuste inadequado

> ÍNDICES de reajuste estão vinculados 90% à obra e consultoria e 10% vêm dos índices de inflação. Com isso, tarifas cresceram 22,15% a mais que a média da inflação.

### 19 Não comprovação de cumprimento de obras

> NÃO HÁ COMPROVAÇÃO de solução de 27 pendências enumeradas em vistoria realizada em 2000 pelo DER.

### 20 Obra com qualidade inferior

> OBRAS realizadas com qualidade inferior ao previsto no contrato não foram negadas pelo DER.

### 21 Sobrepreço da tarifa básica

> A TARIFA BÁSICA no início da concessão estava com sobrepreço. O máximo era para ser R\$ 0,91 e o preço foi de R\$ 0,95.

### 22 Desequilíbrio econômico

> DESEQUILÍBRIO do contrato em favor da concessionária, equivalente a R\$ 798 milhões, segundo técnicos.

MANU DIAS/SECOM



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO avaliou a minuta do edital de concessão da Rodovia do Sol, mas não deu aprovação jurídica